



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 370/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 24 de junho de 2024, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento IPL nº 2024.0056360-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício 2494203/2024-DPF/GRA/PR, de 19 de junho de 2024, protocolado no SEI sob o nº 08388.001267/2024-12 e registrado no SISCRIM¹ sob o nº 443/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, de 20 de junho de 2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 21 de junho de 2024, foram realizados os exames no veículo questionado, infra descrito, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Delegacia da Polícia Federal em Guaíra/PR, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.


¹ SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal



LAUDO Nº 370/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

II – VEÍCULOS QUESTIONADOS

O presente Laudo Pericial apresenta o resultado do exame efetuado no item 5 do Termo de Apreensão nº 2449626/2024, a saber:

Item	Nº do bem	Tipo do bem	Quant.	Un.	Descrição/Observação
5	 2024.1216	Veículo terrestre (outros)	1	UN	01 semi-reboque SR/RANDON SR CA, de cor branca, de placas IJE1933, renavan 725810424, registrado em nome de TRANSPORTADORA MODALSUL LTDA, CNPJ 03522657000107. / OBS: informo que os materiais apreendidos foram encaminhados ao depósito da DPF/GRA/PR.

Quadro 1: Veículo questionado

III – OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam caracterizar o veículo apreendido, informar seu valor de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV – EXAMES PERICIAIS

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM², ao sítio eletrônico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE³ e em portais especializados de venda de caminhões na *Internet* para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente. As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.

Em pesquisa ao NIV - Número de Identificação do Veículo (*VIN - Vehicle Identification Number*) nº 9ADG1243XYM148627, foi constatado que o veículo foi fabricado no Brasil e que a placa correspondente ao presente *VIN* é IJE1933.

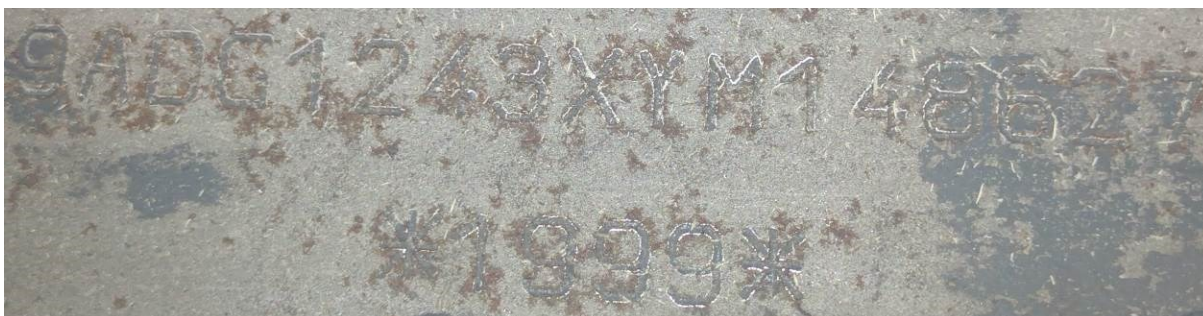
Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 1 a 10, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

² Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores. Acesso realizado na data do exame.

³ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



LAUDO Nº 370/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figuras 1 a 4 – Dados Identificadores do veículo.
Imagens da placa, registros do eixo final e chassi (direito e esquerdo, respectivamente), sem vestígios de adulteração.

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Semirreboque
<i>Espécie</i>	Carga
<i>Categoria</i>	Aluguel
<i>Fabricação</i>	Brasil
<i>Marca/Modelo</i>	SR/RANDON SR CA
<i>Ano Fabricação/Modelo</i>	1999/2000
<i>Cor</i>	Branca



LAUDO Nº 370/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Dados Identificadores	Verificado no Veículo
Placas	IJE1933
Numeração do chassi	9ADG1243XYM148627
Eixo	XP0068
Itens adicionais observados	
Estado de conservação	Ruim
Acessórios	Sem acessórios
Avarias	Pintura desgastada; pontos de oxidação; madeiramento com pontos de apodrecimento; lanternas quebradas
Valor comercial	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Além da numeração dos chassis identificados na carroceria do veículo, idêntico número VIN (*Vehicle Identification Number*) foi também localizado em 1 (uma) plaqueta metálica.



Figura 5 – Plaqueta de identificação.

O veículo porta placa IJE1933, unicamente na traseira, dada como verdadeira.



Figura 6 – Placa única.



LAUDO Nº 370/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

O veículo não apresenta alterações estruturais de suas características originais.



Figuras 7 a 10 – Imagens do veículo questionado.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não. O veículo não sofreu adaptações de suas características originais que pudessem dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?



LAUDO Nº 370/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Não foram encontrados indícios de adulterações no NIV do veículo.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is).

O estado de conservação do veículo é ruim. Está avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

NIHIL.

Tendo por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em 6 (seis) páginas, digitalmente assinado.

(assinatura eletrônica)

EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE
PERITO CRIMINAL FEDERAL

